



EDITAL NEPFARMA Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

A coordenação geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA) do Curso de Bacharelado em Farmácia da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) torna público a seleção de discentes para preenchimento das vagas e desenvolvimento das atividades no referido núcleo, conforme critérios elencados neste edital.

1 DO NÚCLEO

1.1 O NEPFARMA é constituído por docentes do quadro permanente do curso de bacharelado em Farmácia e farmacêuticas do Centro de Educação e Saúde (CES – *campus* Cuité/PB), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com a possibilidade de ingressos de servidores vinculados a outros cursos.

1.2 As atividades do NEPFARMA se desenvolvem por meio de elaboração e execução de projetos de pesquisa e de extensão ligados à área da Assistência Farmacêutica (AF) e linhas de Cuidado farmacêutico interrelacionando-se com as áreas das Análises clínicas e Tecnologia de medicamentos, com participação dos discentes que possuem afinidades e almejam aprofundar seus conhecimentos na área e linhas supracitadas.

1.3 Os atores (docentes, farmacêuticas e discentes) contribuirão para as transformações do acesso ao e para o aumento da qualidade do Cuidado Farmacêutico à população; para a valorização e reconhecimento do profissional Farmacêutico e para o fortalecimento do tripé universitário ensino, pesquisa e extensão.

1.4 Os temas a serem explorados nos projetos contemplarão a área de Assistência farmacêutica, com as respectivas linhas:

- Políticas de acesso e uso de medicamentos;
- Cuidado farmacêutico (métodos clínicos, instrumentos para adesão, identificação de Resultados Negativos (RNMs) e Problemas Relacionados aos medicamentos (PRMs), etc.);
- Cuidado farmacêutico, implantação e implementação de serviços clínicos farmacêuticos;
- Cuidado farmacêutico e as análises clínicas (raciocínio analítico, laboratorial e clínico);
- Cuidado farmacêutico e as Práticas Integrativas e Complementares (PICs);
- Cuidado farmacêutico e qualidade de produtos terapêuticos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO



- Cuidado farmacêutico ao paciente idoso;
- Cuidado farmacêutico ao paciente pediátrico;
- Cuidado farmacêutico na saúde mental;
- Tecnologias da informação e comunicação (TICs);
- Cuidado farmacêutico e as tecnologias em saúde (criação de aplicativos, uso de pictogramas, recursos tecnológicos informativos, algoritmos de decisão);
- Cuidado farmacêutico e as tecnologias em educação (gamificação, algoritmos de decisão, recursos tecnológicos educacionais);
- Cuidado farmacêutico e inteligências artificiais e
- Cuidado farmacêutico e *machine learning* (aprendizado de máquina, algoritmos).

2 DAS VAGAS

Ofertam-se **6 (seis) vagas** para discentes que despertarem interesse em se aprimorar na área da Assistência Farmacêutica, desenvolvendo projetos nas linhas do NEPFARMA.

3 DO CALENDÁRIO

Inscrição	Período: 03 a 06/08/2026	Local (link do google forms): https://forms.gle/H2Aq3qq8gTE6M9Dc8	
Divulgação das inscrições homologadas: 07/08/2026			
Seleção	Etapa 1 - Produção textual: 10/08/2026	Local: bloco I	Horário: 18h30min
	Divulgação do resultado ETAPA 1: 13/08/2026 - às 11h45min		
	Etapa 2 - entrevista: 13/08/2026	Local: bloco I	Horário: 14-18h
Divulgação do resultado PRELIMINAR: 14/08/2026		Recursos do resultado PRELIMINAR: 17/08/2026	
Divulgação do resultado FINAL: 19/08/2026			
Convocação e primeira reunião: 16/09/2026			

4 DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ao Processo Seletivo deve atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 em 2026.2, ser discente do 3º. ao 7º. período do Curso de Graduação em Farmácia da UFCG, regularmente matriculado;
- 4.1.2 estar no exercício das atividades acadêmicas;
- 4.1.3 estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;



4.1.4 dispor comprovadamente de 4 horas semanais para as atividades, sendo 2 horas para as reuniões PRESENCIAIS e 2 horas distribuídas ao longo dos demais dias da semana;

4.1.5 é possível estar vinculado a algum programa institucional (monitoria, PIBIC, PIVIC, PIBITI, Projeto de extensão e PET), desde que o interessado em ingressar no NEPFARMA disponha de 4 horas para o desenvolvimento das atribuições dentro do NEPFARMA (item 7 deste edital);

4.1.5.1 Caso esteja como bolsista em algum programa institucional (monitoria, PIBIC, PIBITI, Projeto de extensão e PET) obrigatoriamente você será **voluntária(o)** no NEPFARMA, o que indica que, até a vigência da sua bolsa no programa institucional finalizar, **o discente não assumirá projeto como bolsista no NEPFARMA;**

4.1.5.2 As bolsas no NEPFARMA advêm de aprovação de projetos nos editais dos programas institucionais da UFCG (PROBEX, PIBIC e PIBITI); projetos estes submetidos na vigência seguinte ao ingresso dos selecionados;

4.1.6 ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 7,0 (sete vírgulas zero) e

4.1.7 ter inscrição **homologada**. Para isso, inscrever-se pelo link do google forms: <https://forms.gle/H2Aq3qq8gTE6M9Dc8>.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos discentes que comporão o NEPFARMA constará de duas etapas. Etapa 1 - **produção textual** aplicada **presencial** pela banca examinadora deste processo seletivo e etapa 2 - **entrevista presencial** com a banca examinadora deste processo seletivo.

5.2 Etapa 1 - temas da **produção textual (caráter eliminatório)**:

- 1) Inteligência artificial no suporte à decisão farmacêutica: aliada ou ameaça?;
- 2) Farmácia nas redes sociais: educação em saúde x promoção comercial;
- 3) Saúde digital e exclusão: o paradoxo dos aplicativos de adesão terapêutica no SUS e
- 4) Infodemia e automedicação - o farmacêutico, onde está?

5.3 Os temas serão distribuídos aleatoriamente, de modo que cada candidato receberá a sua prova com o tema especificado na folha.

5.4 A etapa 2 consiste na **entrevista** realizada pelos e com os professores e farmacêuticas que compõem a equipe do NEPFARMA, constituintes da comissão do processo seletivo **(caráter eliminatório)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO



5.5 A média final será composta pela etapa 1 (E1) e etapa 2 (E2), obtida por meio do seguinte cálculo: **Média final = E1 x 6 + E2 x 4/10.**

5.6 Resultado final:

- Aprovado (a) e classificado (a): média igual ou superior a 7 em ordem decrescente até preenchimento das vagas;
- Aprovado (a): média igual ou superior a 7 em ordem decrescente pós preenchimento das vagas;
- Reprovado (a): média inferior a 7 e
- Desclassificado (a): comprometeu a integridade do processo seletivo.

5.7 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior ou que tenha fornecido informação inverídica.

5.8 O discente é responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFCG e assume o compromisso de se engajar nas atividades do NEPFARMA, cumprindo a carga horária de 4 horas semanais.

6 DA(O)S ORIENTADORA(O)S

Prof ^ª . Dr ^ª . Andrezza Duarte Farias
Prof ^ª . Dr ^ª . Camila de Albuquerque Montenegro
Prof. Dr. Carlos Márcio Ponce Leon
Prof. Dr. Egberto Santos Carmo
Prof ^ª . Dr ^ª . Júlia Beatriz Pereira de Souza
Farmacêutica Mestra Maria da Glória Batista de Azevedo
Prof ^ª . Dr ^ª . Maria Emília de Menezes Silva
Prof. Dr. Vladimir Soares Catão
Prof ^ª . Dr ^ª . Yonara Monique da Costa Oliveira



7 SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA ESTUDO DO CONTEÚDO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

1) Inteligência artificial no suporte à decisão farmacêutica: aliada ou ameaça?

- International Pharmaceutical Federation (FIP). *An Artificial Intelligence Toolkit for Pharmacy: An introduction and resource guide for pharmacists*. The Hague: FIP, 2025. <https://www.fip.org/file/6202>
- FIP Statement of Policy — Artificial Intelligence in Pharmacy Practice. The Hague: FIP. <https://www.fip.org/file/6354>
- Panorama geral do uso de programas de inteligência artificial pelo farmacêutico hospitalar: uma revisão integrativa. *Journal of Health Informatics*. <https://jhi.sbis.org.br/index.php/jhi-sbis/1820261544>
- Uso de ferramenta de inteligência artificial para avaliação de prescrições e seu impacto em intervenções farmacêuticas (caso do Hospital de Clínicas de Porto Alegre). *Brazilian Journal of Health Review*. <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/77070>

2) Farmácia nas redes sociais: educação em saúde x promoção comercial

- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Código de Ética Farmacêutica — Resolução CFF nº 711/2021
- Resolução CFF nº 658/2018 — regula a propaganda dos serviços farmacêuticos.
- RDC nº 96/2008 (Anvisa) — regula a propaganda de medicamentos, válida para qualquer canal, incluindo redes sociais.
- Justiça proíbe farmácia de obrigar funcionários a gravar vídeos e "dancinhas" para redes sociais <https://www.instagram.com/p/DY-GzXaDVoJ/>

3) Saúde digital e exclusão: o paradoxo dos aplicativos de adesão terapêutica no SUS

- Transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS): impactos da saúde digital na equidade do acesso, na qualidade da assistência e nos desfechos clínicos em populações vulneráveis no Brasil. *Revista Veredas do Direito*. <https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/6309>
- Do direito fundamental à saúde digital no Brasil (parte 2). *Conjur*. <https://www.conjur.com.br/2026-mar-06/do-direito-fundamental-a-saude-digital-no-brasil-parte-2/>
- Letramento e literacia digital na Atenção Primária à Saúde: análise do Conecte SUS Cidadão. *Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica*. <https://portaleventos.uffs.edu.br/index.php/JORNADA/article/view/24530>

4) Infodemia e automedicação - o farmacêutico, onde está?

- Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). *Entenda a infodemia e a desinformação na luta contra a covid-19*. 2020. https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic_por.pdf



- Ministério da Saúde. *Uso racional de medicamentos: temas para educação em saúde*. Brasília, 2020.
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas.pdf
- Medicamentos e infodemia: análise de mídias sociais no primeiro ano da pandemia de covid-19. Revista Informação na Sociedade Contemporânea.
<https://periodicos.ufrn.br/informacao/article/view/27214>
- A influência das redes sociais na automedicação e no consumo irracional de medicamentos: desafios para a educação em saúde. Revista Multidisciplinar Integrada — REMI.
<https://revistas.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/en/article/view/225>
- Influenciadores digitais ampliam impacto na saúde e acendem alerta sobre automedicação. Portal CFF. <https://site.cff.org.br/noticia/Noticias-gerais/15/05/2026/influenciadores-digitais-ampliam-impacto-na-saude-e-acendem-alerta-sobre-automedicacao>

Caso se faça necessário, publicaremos referências também no instagram do NEPFARMA @nepfarma_ufcg.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE COLABORADOR DO NEPFARMA

8.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do NEPFARMA da UFCG, compete:

- 8.1.1 comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias que são **presenciais**;
- 8.1.2 engajar-se nas apresentações (selecionar artigos, elaborar os materiais de partilhas de conteúdos e apresentá-los) e promover os debates de artigos científicos;
- 8.1.3 estar nos treinamentos (desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e procedimentos em saúde);
- 8.1.4 desenvolver habilidades gráficas para elaboração das postagens no instagram, estando atento às atualizações e novidades pertinentes às temáticas;
- 8.1.5 monitorar diariamente o instagram, para promoção de interações digitais com o público;
- 8.1.6 assistir aos filmes e interagir nos debates dos mesmos;
- 8.1.7 participar dos projetos de extensão e de iniciação científica;
- 8.1.8 elaborar trabalhos científicos para eventos e para periódicos;
- 8.1.9 compor equipe organizadora e realizadora de eventos, como campanhas, simpósios, workshops, semana farmacêutica, etc.;



8.1.10 entregar (à) ao professor (a) orientador (a), no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo a ser disponibilizado, posteriormente e

8.1.11 trabalhar alinhado à missão, visão e valores no NEPFARMA, inserindo o núcleo em um espaço de e com importância na sua rotina acadêmica.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) DOCENTE ORIENTADOR(A)

9.1 propor projetos de pesquisa para os editais da iniciação científica e tecnológica ou para institucionalização

9.2 propor projetos de extensão para o edital PROBEX ou FLUEX;

9.3 estimular participação dos discentes nas atividades do NEPFARMA;

9.4 apresentar ideias inovadoras;

9.5 orientar a seleção de artigos para apresentação nas reuniões;

9.6 colaborar para a produção técnico-científica do NEPFARMA;

9.7 incentivar a criação e participação nos eventos científicos;

9.8 indicar à coordenação do NEPFARMA a necessidade de elaboração de certificado e fornecer os dados do(a) estudante;

9.9 explicar a elaboração do relatório semestral ao seu orientando;

9.10 trabalhar alinhado à missão, visão e valores no NEPFARMA e

9.11 comunicar à coordenação do NEPFARMA divergências entre as atitudes do orientando e a missão, visão e valores do Núcleo para que se tomem as medidas cabíveis.

10 DAS ATIVIDADES VEDADAS

10.1 Ao discente colaborador do NEPFARMA da UFCG, é vedado:

10.1.1 acumular atividades acadêmicas (monitoria, pesquisa, extensão, curso das disciplinas, etc.) com carga horária semanal igual a 40 horas;

10.1.2 substituir o(a) professor(a), seu(ua) orientador(a), em atividades docente, incluindo ministrar aulas;

10.1.3 redigir, submeter e apresentar resumos, trabalhos completos, artigos para revistas e eventos científicos sem a orientação, supervisão e vinculação de autoria do(a) professor(a) orientador(a) e

10.1.3 executar atividades administrativas do Núcleo.



11 DO DESLIGAMENTO DO NÚCLEO

11.1 O(A) discente será desvinculado do NEPFARMA da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

11.1.1 indisponibilidade de carga horária;

11.1.2 não engajamento nas atividades;

11.1.3 cumprimento insatisfatório das atribuições;

11.1.4 trancamento do curso;

11.1.5 3 (três) ausências em reuniões científicas;

11.1.6 conclusão do Curso;

11.1.7 indisciplina;

11.1.8 desrespeito aos colegas e profissionais do NEPFARMA e dos serviços de saúde do município e estado;

11.1.9 desistência.

11.2 Quando da vacância de vagas, um novo processo seletivo será realizado.

11.3 Quando o(a) professor(a) orientador(a), a critério da Coordenação do NEPFARMA e da Farmácia Escola, não atender formalmente suas atribuições ou conduzir o discente/orientando às atividades vedadas, será excluído do Núcleo e seu(ua)s orientando(a)s disponibilizados(as) para outro(a) professor(a)/orientador(a).

12 DO CERTIFICADO

12.1. Será conferido ao discente o respectivo certificado, desde que cumprida às atividades atendendo ao que foi solicitado.

12.2 O certificado será entregue ao término da participação do (a) discente no NEPFARMA, citando o período de sua contribuição.

12.3 A emissão do Certificado fica condicionada ao preenchimento, pelo (a) estudante, do termo de solicitação e ao encaminhamento do mesmo, pelo(a) orientador(a), indicando o pedido para a Coordenação do NEPFARMA.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O(A)s discentes aprovados(as) e não classificados (as) poderão constituir um cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme surgimento de vagas originadas pela saída de orientandos(as) colaboradores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO**



13.2 A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

13.3 A coordenação do NEPFARMA responsabiliza-se pela convocação do discente para ocupação de vaga, sempre que existir alguma ociosa.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelas Coordenações geral, de ensino, de pesquisa e de extensão do NEPFARMA e pela Coordenação da Farmácia Escola da UFCG.

Cuité/ PB, 31 de julho de 2026.

A Banca examinadora do Processo Seletivo de discentes para o NEPFARMA (2026):

Prof^a. Dr^a. Camila de Albuquerque Montenegro
Coordenadora geral e docente orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em
Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA)

Prof^a. Dr^a. Júlia Beatriz Pereira de Souza
Docente orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico
(NEPFARMA)

Prof. Dr. Carlos Márcio Ponce Leon
Docente orientador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico
(NEPFARMA)

Mestra Elaine Cristina da Silva Ferreira Rabelo
Farmacêutica do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA)